

**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

**AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO, DEPÓSITO PÚBLICO E AVALIAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Toledo, Estado do Paraná, extraído dos autos de cumprimento de sentença nº 0005626-66.2014.8.16.0170 que **Gilmar Elizeu Adams** move contra **Gerson Antonio da Silva e Marisani de Fátima Lisik da Silva**, diligenciei nesta Cidade, na Av. Santos Dumont, nº 1757, junto a Toleplac, e aí sendo, às 16:30h, **penhorei, removi para o depósito público e avaliei** o veículo adiante descrito, indicado no mandado, nas seguintes condições:

- 01 (um) veículo marca Seat, modelo Ibiza, ano 2000, modelo 2000, placa MBM-2347, renavam 743451830, chassi VSSMLZ6KZYR132091, cor prata: bateria Renault-Nissan sem carga, motivo pelo qual não foi auferido quilometragem rodada e funcionamento, há tempo parado, com chave de ignição com controle remoto no chaveiro, 04 rodas de liga leve e 01 de ferro, pneus marca Pirelli bastante desgastados e arriados, tpetinhos de borracha com acabamento cor metálica, acabamentos em torno da alavanca do câmbio rasgados e sem canopla câmbio, fecho do porta-luvas sem acabamento, sem aparelho de som, acabamento completo/forro interno da porta do motorista solto e depositado no interior do veículo, para-choque dianteiro com partes quebradas no lado esquerdo, sem moldura do vão do farol auxiliar do lado esquerdo, e afastado em 02 cm da carroceria, forração dos bancos/portas com diversos furinhos e descosturados, forração interna do teto manchada, sem alavanca da fechadura externa da porta do motorista, limpador traseiro torto, pintura com diversos picadinhos e pequenos arranhões, em regular estado de uso e conservação. Com base no valor do veículo da tabela Fipe, extrato anexo, no valor de R\$ 8.400,00 e estado de conservação acima descrito e fotos, **avalio o veículo penhorado em 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), 25% a menos que a tabela Fipe, da mesma forma que o mercado pratica.**

Obs: veículo foi removido do local da penhora para o depósito público com utilização de guincho. Anexo fotos.

Feita a **penhora, remoção e avaliação** do veículo acima descrito, depusitei-a em mãos da Sra. Clenar Terezinha Viezzer Formighieri, depositária pública desta Comarca de Toledo/PR, a qual aceitou o encargo de fiel depositária, prometendo mantê-lo em boa guarda e conservação, dele não abrindo mão sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário do que dou fé.

José Alberto Krueger Júnior  
Oficial de Justiça

Stiub  
Depositária Pública

*em tempo: veículo de mau a regular estado de uso e conservação.*

Registrado sob nº 315 Livros nº 83  
Toledo, 28/08/2023

Stiub  
Depositária Pública